

cartas abrir entre ellas a que hia p.<sup>a</sup> o D.<sup>or</sup> Ouvidor, estou bem perssuadido da honra de Vm.<sup>oe</sup> em que só o acazo, e não malicia algúa entreveyo. Hé justissimo que faça Vm.<sup>oe</sup> toda a possivel deligencia por prender e remetter-me ao Benedicto Barbosa em q' me falla já que he valentam, e bom p.<sup>a</sup> Soldado.

O Preto que o auxilia na fuga, e que Vm.<sup>oe</sup> tem prezo a minha ordem se he escravo mande-lhe dar cem assoutes e depois o entregar a seu Senhor, e se for forro mande-o p.<sup>a</sup> Gallés da Fortaleza trabalhar por tempo de hum mez. Como esta carta sabio pequena responderei tão bem nella a 6.<sup>a</sup> carta de Vm.<sup>oe</sup> datada em 24 do mesmo mez passado. Do ruge ruge que ouvia faça Vm.<sup>oe</sup> tanto cazo como dos bramidos das ondas quando estiver seguro na Terra. Nem o Ouvidor dessa Comarca havia de intentar o absurdo de deitar aos ares a Vm.<sup>oe</sup> e aos auxiliares são corpos graves, e pezados que senão atiram contra o seu natural pezo com tanta facilidade sirva Vm.<sup>oe</sup> bem como serve sempre, e deixe haver ruges ruges. Si o avizo, ou conselho que se mandou ao mesmo Doutor Ouvidor: não se-lhe nomeava a Vm.<sup>oe</sup> nem a Pessoa alguma, fallava-se-lhe com indiferença, e generalid.<sup>e</sup> para se acautellar e não fazer couza que se podese estranhar, e avizar, e se por este principio afirma ou prezume que he Vm.<sup>oe</sup> que faz os avizos he desconfiança; pois quem lhe escreveu, não lhe nomeou Autor. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>oe</sup>.

Sam Paulo 22 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.<sup>to</sup> mor Francisco Jozé Montr.<sup>c</sup> //

Para o mesmo.

Em resposta da 7.<sup>a</sup> carta de Vm.<sup>oe</sup> em que me diz que em carta de 25 de Junho lhe ordenei a continuação da deligencia, de remetter p.<sup>a</sup> o Real serviço os que nelle bem se não empregam nessa Terra já em outra que lhe escrevo na



prezente conjunctura amplio mais esta ordem aque me remetto assim como em tudo o mais a dicta de 25 de Junho p.<sup>a</sup> cessar o furtivo contracto de vendas e cazamento.

Na 8.<sup>a</sup> carta de Vm.<sup>oe</sup> escrita em 23 do mes passado me falla Vm.<sup>oe</sup> primeiramente na assistencia que tem feito a Camara pelos Prest, e a respeito de lhe ter mandado que abonasse aos 4 soldados o que selhes devesse oque não podia lá saber, pois só lá sabia dizerem que eram muitos annos. Quando ca recebi esta carta de Vm.<sup>oe</sup> já pela Junta da real Fazenda se tinha escripto a mesma Camara sobre a assistencia dos Prest, e no que respeita ao abono p.<sup>a</sup> os 4 soldados declaro a Vm.<sup>oe</sup> que eram tam somente p.<sup>a</sup> o que se lhes devesse desde que tomei posse deste Governo em 14 de Junho de 1775 como tenho praticado com todos no que não faço pouco pois todos se admiram que tudo se pague do meu tempo não se devendo nada delle, tendo-se as despezas com as Tropas e expediçoens dellas mayores, e sendo a Fazenda Real a mesma que por não chegar no Tempo de meu Antecessor p.<sup>a</sup> as despezas ordinarias ficou empenhado em mais de trezentos mil cruzados, e o cofre extincto que foi o escandalozo estado em que mo deixou. Em segundo lugar me falla vm.<sup>oe</sup> sobre a villa de Guaratuba que meu Antecessor mandou fundar em Capitania alheya fazendo o outro excesso de fazer off.<sup>oe</sup> p.<sup>a</sup> a mesma, e passar-lhes patentes. Eu não devo regular pelas ambiçoens delle, nem fazer sem couza, nem razam, conflictos de jurisdicoens: assim não me importa que se prova de Parocho, e de Officiaes, pelo Rio de Janr.<sup>o</sup> a que pertence. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>oe</sup>.

S. Paulo 22 de agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.<sup>to</sup> Mor Francisco Jozé Montr.<sup>o</sup> //

Para o mesmo.

Sobre a materia que Vm.<sup>oe</sup> me expoem na sua 9.<sup>o</sup> carta de 24 do mes pasado, ja eu decidi que ha dias em huma

